

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Pelo presente instrumento, o Município CÂNDIDO SALES, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.857.123/0001-95, com sede na Praça Moisés Félix do Santos, 274 – Centro – Cândia Sales-Bahia – CEP 45.157-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens, brasileiro, casado, Servidor público – Médico, inscrito no CPF nº 037.492.985-80, documento de identidade RG nº 1013258436, domiciliado à Rua Rio Branco, 359 – Centro – Cândia Sales-BA – CEP 45.157-000, em conformidade com o art. 1º, §1º, XXIX, DECLARA, para fins de formalização de convênio.

Declaro, sob as penas da Lei, que a obra ou serviço de engenharia vinculada ao Contrato de Repasse CR 947012/2023 – Operação 1089026-77, será acompanhada pelo Servidor CAIQUE DAS VIRGENS OLIVEIRA, CREA – BA 51978117-1, declaro ainda que o município possui as condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia.

Por ser verdadeira a informação prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei. Conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

Cândia Sales-BA, 05/03/2024

Maurílio Lemos das Virgens

Prefeito do Município de Cândia Sales – BA.